CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

DECRETO N° 398, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dá nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto Legislativo nº 275, de 07 de agosto de 2012 que institui no Município de Leme o título "Bombeiro do Ano", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Vereadores de Leme aos componentes do Corpo de Bombeiros de Leme.

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 275, de 07 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. A entrega da condecoração, nos termos do Anexo, será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Leme, que será designada pelo Presidente no mês de agosto."

Art. 2º. O artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 275, de 07 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Farão jus a condecoração, até 03 (três) componentes do Corpo de Bombeiros que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal, até o último dia útil do mês de julho, pelo Comando local do Corpo de Bombeiros."

Art. 3º. O Anexo contém o modelo, descrição e características da condecoração referida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,
em 17/08/2022

Vanessa Elizabete Bardeja
Oficial Legislativo

ANEXO

HERÁLDICA E MODELO DE MEDALHA

Os esmaltes (cores) que compõe a condecoração "Bombeiro do Ano" são:

1. ***Gules*** ou vermelho intenso que representa o sacrifício e abnegação pessoal que caracterizam a profissão;
2. **Branco** simboliza a paz e tranquilidade almejada;
3. ***Azzurre*** ou azul simboliza a tranquilidade e segurança propiciadas pelos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros ao cidadão Lemense e compõe também o fundo da bandeira do município de Leme;
4. ***Vert*** ou verde aqui representa a esperança que os bombeiros levam àqueles que necessitam de socorro.

Frente – composta por um círculo vermelho com bordas douradas, tendo um capacete de bombeiro dourado, símbolo que representa a capacidade de discernimento do profissional e sua proteção. As machadinhas cruzadas (ferramenta bastante utilizada pelos bombeiros) retratadas nas cores ouro e prata simbolizam a nobreza e os valores que são atribuídos a estes metais, além da união de esforços entre Oficiais e Praças do 16º Grupamento de Bombeiros para a realização de um trabalho profícuo em prol da comunidade. Os oito círculos dourados ao redor do círculo vermelho representam os valores cultuados na Instituição: 1) Dignidade Humana; 2) Profissionalismo; 3) Patriotismo e Civismo; 4) Hierarquia e Disciplina; 5) Coragem; 7) Lealdade e Constância; 8) Honestidade e Verdade Real

Verso – Brasão do Município de Leme

Tamanho da Barreta: 11 mm de altura por 36 mm de largura.

Tamanho da medalha: 50 mm de altura (sem o emblema) por 36 mm de largura.

Emblema de metal colorido 30 mm de diâmetro.

BARRETA



MEDALHA
BOMBEIRO DO ANO



FRENTE

MEDALHA
BOMBEIRO DO ANO



VERSO